

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida Pensão Policial-Militar mensal, no valor de R\$ 1.420,32 (mil quatrocentos e vinte reais e trinta e dois centavos), em favor das dependentes do SD PM ABEL RODRIGUES CORDEIRO, na qualidade de companheira e f ilha, face ao falecimento do policial em 21 de dezembro de 2013, em serviço, nas seguintes datas e proporções:

I - 100% (cem por cento) a ANA BEATRIZ PINHEIRO CORDEIRO entre o período de 21 de dezembro de 2013 a 15 de dezembro de 2014;

II - 50% (cinquenta por cento) a ANA BEATRIZ PINHEIRO CORDEIRO e 50% (cinquenta por cento) à ALINE LOBATO PINHEIRO, a partir de 16 de dezembro de 2014.

Art. 2º A Pensão Policial-Militar mencionada corresponde ao soldo e demais vantagens da graduação de CABO PM a que o policial foi promovido "post-mortem", assim discriminados:

Soldo de CB PMR\$ 711,94

Gratif cação de Risco de vida (70%).....R\$ 498,36

Habilitação Policial Militar (20%).....R\$ 142,39

Gratif cação Adicional de Tempo de Serviço (5%).....R\$ 67,63

Provento Mensal.....R\$ 1.420,32

Parágrafo único. A Pensão Policial-Militar de que trata este artigo será reajustada na mesma proporção e data dos aumentos concedidos aos policiais militares da ativa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos f nanceiros retroagindo as datas constantes no art. 1º deste Decreto.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de março de 2018.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

D E C R E T O Nº 2.000, DE 6 DE MARÇO DE 2018

Concede Pensão Policial-Militar em favor de MARIA HENRIQUETA RODRIGUES DA SILVA, genitora e dependente econômica da 1º SGT PM MERIEN RODRIGUES ALVES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no art. 77, combinado ao art. 79, alínea "d", da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, com a redação dada pela Lei Estadual nº 6.049, de 11 de junho de 1997, e 48, inciso II, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida Pensão Policial-Militar mensal, no valor de R\$ 2.439,44 (dois mil quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos), em favor de MARIA HENRIQUETA RODRIGUES DA SILVA, genitora e dependente da Policial Militar 1º SGT PM MERIEN RODRIGUES ALVES, em razão de seu falecimento em serviço, ocorrido no dia 29 de agosto de 2014.

Art. 2º A Pensão Policial-Militar mencionada corresponde ao soldo e demais vantagens da graduação de SUB TENENTE a que o policial foi promovida "post-mortem", assim discriminados:

Soldo de SUB TENENTE.....R\$ 924,03

Gratif cação de Risco de vida (80%).....R\$ 739,22

Habilitação Policial Militar (40%).....R\$ 369,61

Gratif cação Adicional de Tempo de Serviço (20%).....R\$ 406,57

Provento Mensal.....R\$ 2.439,44

Parágrafo único. A Pensão Policial-Militar de que trata este artigo será reajustada na mesma proporção e data dos aumentos concedidos aos policiais militares da ativa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos f nanceiros retroagindo a 27 de abril de 2015, data do pedido de concessão da Pensão.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de março de 2018.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

Protocolo: 292532

D E C R E T O Nº 2010, DE 19 DE MARÇO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 26.249.293,56 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da Lei Orçamentária nº 8.587 de 28 de dezembro de 2017;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 26.249.293,56 (Vinte e Seis Milhões, Duzentos e Quarenta e Nove Mil, Duzentos e Noventa e Três Reais e Seis Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111070842214248589 - NAC	0101	339039	100.000,00
161011212214167604 - SEDUC	0102	444042	245.141,81
161011212214167604 - SEDUC	0131	449051	717.724,00
161011212214167606 - SEDUC	0102	444042	216.000,00
161011212214168488 - SEDUC	0131	339039	254.503,00
161011236114164963 - SEDUC	0131	339039	608.691,64
161011236114164963 - SEDUC	0143	339037	7.908.996,00
161011236114164963 - SEDUC	0143	339039	1.360.525,00
161011236214168478 - SEDUC	0131	339039	3.185.740,89
161011236214168478 - SEDUC	0131	339049	254.000,00
161011236214168478 - SEDUC	0143	339037	4.591.146,00
161011236214168478 - SEDUC	0143	339039	1.139.333,00
211010618114258264 - SEGUP	0101	449052	44.760,00
241012369114508516 - SEDEME	0101	339033	40.000,00
241012369114508518 - SEDEME	0101	339033	30.000,00
261010612814258278 - PMPA	0106	339015	87.000,00
261010612814258278 - PMPA	0106	339033	39.500,00
261010612814258278 - PMPA	0106	339039	30.000,00
261010612814258278 - PMPA	0106	339093	74.500,00
261010618114258259 - PMPA	0106	339030	293.195,90
261010618114258259 - PMPA	0106	339093	9.020,10
341010433414368354 - FDE	0101	459066	2.638.000,00
462021339114448428 - FCP	0101	339030	88.630,00
462021339114448428 - FCP	0101	339039	277.520,00
951012645114157532 - NGTM	0101	449051	721.927,06
951012645114157533 - NGTM	0101	449051	301.672,05
951012645114157533 - NGTM	0101	449092	991.767,11
		TOTAL	26.249.293,56

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111070824414248253 - NAC	0101	339039	100.000,00
161011212212978338 - SEDUC	0131	339035	1.854.556,53
161011212214168489 - SEDUC	0131	339014	50.000,00
161011212214168489 - SEDUC	0131	339039	2.000.000,00
161011212814168493 - SEDUC	0131	339039	398.379,00
161011236114164963 - SEDUC	0143	319011	9.269.521,00
161011236214168478 - SEDUC	0143	319011	5.730.479,00
161011236314518530 - SEDUC	0131	449051	717.724,00
191022884600008590 - Enc. SEPLAN	0101	339030	3.143.901,81
241012369214508526 - SEDEME	0101	339033	10.000,00
241012369214508526 - SEDEME	0101	339039	60.000,00
261010618114258265 - PMPA	0106	339030	533.216,00
462021312212978338 - FCP	0101	339039	366.150,00
951012645114157537 - NGTM	0101	449093	2.015.366,22
		TOTAL	26.249.293,56

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de março de 2018.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

ANA REGINA TRAVASSOS DA ROSA MOREIRA BASTOS
Secretária de Estado de Planejamento, em exercício

D E C R E T O Nº 2011, DE 19 DE MARÇO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 5.440.864,87 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.587 de 28 de dezembro de 2017;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 5.440.864,87 (Cinco Milhões, Quatrocentos e Quarenta Mil, Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114157536 - SEDOP	0301	449051	1.829.169,94
171010445114247552 - SEFA	0376	449039	1.227.134,00
171010445114247552 - SEFA	0376	449051	2.197.155,90
251010312212978338 - PGE	0301	339039	8.587,50
792011854314376784 - IDEFLOR-Bio	0656	339030	6.368,01
871010824414438399 - FEAS	0339	339014	19.800,00
871010824414438399 - FEAS	0339	339033	25.300,00
871010824414438399 - FEAS	0339	339036	38.900,00
871010824414438399 - FEAS	0339	339039	77.249,52
871010824414438399 - FEAS	0339	339047	4.000,00
871010824414438399 - FEAS	0339	339092	7.200,00
		TOTAL	5.440.864,87

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de março de 2018.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

ANA REGINA TRAVASSOS DA ROSA MOREIRA BASTOS
Secretária de Estado de Planejamento, em exercício

Protocolo: 292533

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 375/2018-CCG DE 20 DE MARÇO DE 2018

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e

Considerando os termos do Processo nº. 2018/120782,

R E S O L V E:

autorizar OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR, Procurador-Geral do Estado, a viajar para Brasília-DF, no dia 21 de março de 2018, a f m de participar de *audiências no Superior Tribunal de Justiça – STJ*.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 DE MARÇO DE 2018.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 376/2018-CCG DE 20 DE MARÇO DE 2018

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, combinado com o art. 1º, § 2º, inciso I, do Decreto nº. 1739, de 7 de abril de 2017, e

Considerando os termos do Processo nº. 2018/121422,

R E S O L V E:

autorizar JORGE ANTÔNIO SANTOS BITTENCOURT, Secretário Regional de Governo do Sudeste do Pará, a viajar para Redenção-PA, nos dias 20 e 21 de março de 2018, em decorrência da necessidade de visita nas Prefeituras e Secretarias da Microrregião, e conceder, para tanto, 1 ½ (uma e meia) diária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 DE MARÇO DE 2018.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado